

**PORTARIA N.º :214/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Aditar a Portaria n.º 025/DETRAN/ASJUR/2002, a fim de incluir no Processo Administrativo Punitivo n.º 004/DETRAN/ASJUR/2001 mais uma irregularidade provavelmente cometida pelo **Centro de Formação de Condutores Nora Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 00.123.569/0001-44 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 125/99/SC, para exercer suas atividades em Ouro/SC, atualmente com a denominação **Centro de Formação de Condutores Ouro Center**, credenciada no Detran/SC sob o n.º 125/99, com endereço comercial situado na Rua Felipe Schmidt, 1385, em Ouro/SC, representado por seu Diretor Geral por direito adquirido, Sr. **RUDIMAR NORA**, de acordo com o **Parecer Jurídico n.º 047/DETRAN/ASJUR/2000** vez que há fortes indícios de que o referido diretor do aludido CFC ofereceu serviços exclusivo de despachante, bem como, tentou desviar-se do pagamento da taxa de recibo vencido, descumprindo, assim, o disposto no art. 21, inciso XI da Portaria 0053/SSP/SC/97.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 18 de novembro de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**

*Delegado de Polícia*  
*Diretor Estadual*